

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 82/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 04/09/2017, e em conformidade com o memorando nº 82/2017 da Secretária Geral, de 05/09/2017, protocolado sob nº 17/6730290 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Vera Dulce Rezende 53571703987 – ME.

NIRE: 41800127904

ATO (s): Protocolo do ato a ser desarmado: 10/8351483  
JUSTIFICATIVA: A requerente fundamenta seu pedido no fato de que a extinção não era de sua vontade, mas erro de seu contador, acarretando no necessário desfazimento desse registro, o que ao final requer. Tampouco há neste feito documentos provando que a empresa teve continuidade.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

86641/2017

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 83/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 04/09/2017, e em conformidade com o memorando nº 83/2017 da Secretária Geral, de 05/09/2017, protocolado sob nº 17/6730303 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Laercio Jacomeli de Oliveira – ME.

NIRE: 41103424362

ATO (s): Protocolo do ato a ser desarmado: 13/1456342  
JUSTIFICATIVA: A requerente fundamenta seu pedido no fato de que a extinção da Matriz não era de sua vontade, e sim apenas da filial 41901038907, acarretando no necessário desfazimento desse registro, o que ao final requer. Tampouco há neste feito documentos provando que a empresa teve continuidade.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

86642/2017

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 84/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 04/09/2017, e em conformidade com o memorando nº 84/2017 da Secretária Geral, de 05/09/2017, protocolado sob nº 17/6730320 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Sioux Treinamento e Seleção de Pessoal Ltda - EPP.

NIRE: 41206877904

ATO (s): Protocolo do ato a ser desarmado: 17/2184550

JUSTIFICATIVA: O requerente fundamenta seu pedido no fato de que a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP recusou-se a arquivar o referido ato da forma como está, alegando que uma empresa jurídica "Empresário Individual" não pode fazer parte do quadro societário de uma "Sociedade Limitada".

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

86643/2017

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 86/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 04/09/2017, e em conformidade com o memorando nº 86/2017 da Secretária Geral, de 05/09/2017, protocolado sob nº 17/6730338 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Petromile Combustíveis Ltda

NIRE: 41206877904

ATO (s): Protocolo do ato a ser desarmado: 17/2354900

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pedido de desarmamento da 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada em 12/05/2017, pois constatou-se que no protocolo acima as páginas 01 e 02 possuem o mesmo texto.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

86645/2017

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**

**RESOLUÇÃO Nº 089, de 13 de setembro de 2017**

*Substitui componente do Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças instituído pela Resolução nº 026/2016, publicada no DIOE nº 9640, de 22/02/2016.*

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, de acordo com o disposto na redação da Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 16.475, de 22 de abril de 2010, que instituiu o Programa Leite das Crianças, e em conformidade com o inciso I, do art. 4º do Decreto nº 3.000, de 07 de dezembro de 2015, e por solicitação do Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras Regina Célia Cox Xavier Beira, portadora da Carteira de Identidade, expedida pela SSP/PR, com Registro Geral sob nº 4.291.751-6, e Silvana Cristina Estevean, RG nº 4.164.925-9, respectivamente Titular e Suplente no Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças, instituído pela Resolução nº 026/2016, como Coordenadora Técnica, em substituição às servidoras Eliane Teruel Carmona, RG nº 4.892.128-0, e Nelci Maria Gnoatto, RG nº 3.137.250-0.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

86772/2017

**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR  
PORTARIA Nº 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições, resolve: Designar o servidor FDA GERSON LUIS LOPES GOULARTE, RG nº 5.388.883-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Curitiba, no período de 11/09/2017 à 10/10/2017, em substituição ao servidor FDA MARCOS CESAR ANTUNES, RG nº 1.910.565-2 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2017. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

**Diretor Presidente**

86749/2017

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Maringá**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO  
Conforme Instrução Normativa nº 118/2016-Tribunal de Contas do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATAÇÕES DOCENTES:

LUCIANO DE SOUZA – RG nº 4.578.073-2/PR

EXTRATO DE CRES: Portaria nº 682/2017-PRH

FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40  
Salário Base: R\$ 3.245,83 + Incentivo à Titulação (especialista 20%) R\$ 649,17  
PERÍODO: 13/09/2017 a 19/01/2018

RENATA BOREGAS SANTINI DE MOURA – RG nº 6.867.655-0/PR

EXTRATO DE CRES: Portaria nº 685/2017-PRH

FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40

Salário Base: R\$ 3.732,71 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R\$ 1.679,72  
PERÍODO: 01/09/2017 a 19/01/2018

NAJARA BARBOSA DA ROCHA – RG nº 33.409.834-8/SP

EXTRATO DE CRES: Portaria nº 683/2017-PRH

FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40

Salário Base: R\$ 4.690,62 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R\$ 3.517,97

PERÍODO: 01/09/2017 a 19/01/2018

REGIEM DE CACIA RUY DIAS – RG nº 9.461.161-0/PR

EXTRATO DE CRES: Portaria nº 684/2017-PRH

FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40

Salário Base: R\$ 3.245,83 + Incentivo à Titulação (especialista 20%) R\$ 649,17  
PERÍODO: 01/09/2017 a 19/01/2018.

Prof. Me. Luis Otávio de Oliveira Goulart, Pró-reitor.

86770/2017